



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# Boletim de Serviço

23 de outubro de 2023



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

**NATALINO SALGADO FILHO**

Reitor

**JOYCE SANTOS LAGES**

Superintendente

**DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO**

Gerente de Atenção à Saúde

**RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**EURICO SANTOS NETO**

Gerente Administrativo



## SUMÁRIO

---

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>	p.
<b>PORTARIAS</b>	
Portaria-SEI Nº 437, de 23 de outubro de 2023 .....	03
Portaria-SEI Nº 438, de 23 de outubro de 2023 .....	04
Portaria-SEI Nº 439, de 23 de outubro de 2023 .....	05
Portaria-SEI Nº 440, de 23 de outubro de 2023 .....	06
<b>RETIFICAÇÃO</b>	
Retificação da Portaria-SEI nº 232, de 20 de junho de 2023 .....	07

---

<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>	p.
<b>PORTARIAS</b>	
Portaria-SEI Nº 108, de 19 de outubro de 2023 .....	08
Portaria-SEI Nº 109, de 20 de outubro de 2023 .....	10
Portaria-SEI Nº 110, de 20 de outubro de 2023 .....	12
Portaria-SEI Nº 111, de 20 de outubro de 2023 .....	14

---

**SUPERINTENDÊNCIA****Portaria-SEI nº 437, de 23 de outubro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a necessidade de seleção de propostas de patrocínio, por meio de doação com encargo, de produtos e serviços, para a "X Feira do Trabalhador do HU-UFMA - Cuidando de quem cuida", no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA.

Considerando o Processo nº 23523.038791/2023-41 originado no Setor de Administração - SAD/DAF/GAD/HU-UFMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os profissionais relacionados a seguir, para sob a coordenação da profissional Érika Cristina Pereira Beckman, constituírem a Comissão de Seleção com a finalidade de analisar e julgar as propostas apresentadas no Chamamento Público para a "X Feira do Trabalhador do HU-UFMA - Cuidando de quem cuida" da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Andréa Alcoforado de Souza, Analista Administrativo - Administração Hospitalar, matrícula Siape 213\*\*\*\*

Érika Cristina Pereira Beckman, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, matrícula Siape 154\*\*\*\*

Georgiane Cristina Amaral dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula Siape 213\*\*\*\*

Mônika Maria Gomes Costa, Chefe da Unidade de Planejamento, matrícula Siape 235\*\*\*\*

Pedro Germano Nobre Neto, Analista Administrativo - Relações Públicas, matrícula Siape 114\*\*\*\*

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do HU-UFMA.

Art. 3º A Comissão será desfeita imediatamente após cumprir com o fim para o qual foi constituída.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria-SEI nº 438, de 23 de outubro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Diretriz Ebserh de Humanização: Assistência Humanizada para Melhoria da Qualidade em Saúde, que tem o objetivo de recomendar rol mínimo de atividades em humanização da atenção hospitalar a serem executadas, monitoradas e avaliadas na Rede Ebserh.

Considerando o Manual de Requisitos do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, requisito: indicador índice Ebserh de Humanização.

Considerando o Processo nº 23523.021341/2023-10 originado na Gerência de Atenção à Saúde - GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e implementação do Protocolo de Visita Ampliada do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais, listados a seguir, sob a coordenação do profissional José Neres de Sousa Júnior:

Ouvidoria:

Lourineide Nunes de Jesus, Ouvidora, matrícula 551\*\*\*

Divisão de Apoio e Diagnóstico Terapêutico:

Edinilma Carla Oliveira Ribeiro, Psicóloga - Área Hospitalar, matrícula 321\*\*\*\*

Rita de Cassia Rabelo Santos Oliveira, Assistente Social, matrícula 226\*\*\*\*

Divisão de Enfermagem:

Lívia dos Santos Rodrigues, Enfermeira, matrícula 132\*\*\*\*

Divisão de Gestão do Cuidado:

Larissa Garreto Sousa Farias, Enfermeira - Saúde do Adulto, matrícula 102\*\*\*\*

Leila Moraes Nogueira Azevedo, Assistente Social, matrícula 216\*\*\*\*

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar:

Márcia Siméria Sousa Freire, Analista Administrativo - Administração, matrícula 120\*\*\*\*

Divisão Médica:

Janaina Oliveira Bentivi, Médica - Otorrinolaringologia, matrícula 167\*\*\*\*

Setor de Contratualização e Regulação:

Natália Loureny de Sá Ribeiro, Assistente Social, matrícula 129\*\*\*\*

Setor de Gestão da Qualidade:

Elisângela Pereira Leite, Técnica em Enfermagem, matrícula 213\*\*\*\*

José Neres de Sousa Júnior, Enfermeiro, matrícula 215\*\*\*\*

Unidade de Serviços Gerais:

Erlon Brito de Sousa, Analista Administrativo - Administração, matrícula 241\*\*\*\*

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 4º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir as atividades inerentes ao objetivo do GT aqui mencionadas.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.



**Portaria-SEI nº 439, de 23 de outubro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria - SEI nº 338, de 29 de agosto de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 66, de 30 de agosto de 2023, que instituiu a Comissão de Inventário de Estoques - Exercício 2023 do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando o Processo nº 23523.029053/2023-11 originado no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o empregado público LOURIVAL DE CARVALHO SANTOS JUNIOR, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape 331\*\*\*\*, como membro da Equipe Multidisciplinar da Comissão de Inventário de Estoques - Exercício 2023 do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), e excluir o empregado público Leandro Ribeiro Ramos, matrícula 225\*\*\*\* da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



**Portaria-SEI nº 440, de 23 de outubro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 46, §1º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador, reconduzida por meio da Portaria - SEI nº 369, de 06 de setembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 69, de 06 de setembro de 2023, referente ao processo nº 23523.036945/2022-80, ante as razões apresentadas em Solicitação - SEI nº 31/2023/NAC/SUP/HU-UFMA-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



### **Retificação da Portaria-SEI nº 232, de 20 de junho de 2023**

Na Portaria - SEI nº 232, de 20 de junho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 47, p. 5, de 23 de junho de 2023, que designou o empregado público GILMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula Siape 129\*\*\*\*, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Traumato-Ortopedia..., no afastamento do titular SEBASTIAO VIEIRA DE MORAIS, matrícula Siape 112\*\*\*\*.

Onde se lê: Art. 1º Designar o empregado público GILMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula Siape 129\*\*\*\*, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Traumato-Ortopedia... nos períodos de 25 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023, de 17 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023 e de 12 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Leia-se: Art. 1º Designar o empregado público GILMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula Siape 129\*\*\*\*, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Traumato-Ortopedia... no período de 25 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023.

JOYCE SANTOS LAGES

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****Portaria-SEI nº 108, de 19 de outubro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.035675/2023-71, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pelas aquisições de material de acondicionamento e embalagens, cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrantes da área requisitante:

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula 221\*\*\*\* - Coordenador da EPC

Cláudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula 103\*\*\*\*

Davi Penha Aires, Assistente Administrativo, matrícula 328\*\*\*\*

Érico Brito Val, Farmacêutico, matrícula 143\*\*\*\*

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, Assistente Administrativo, matrícula 325\*\*\*\*

Márcio Passinho Pires, Assistente Administrativo, matrícula 213\*\*\*\*

Paulo Roberto Melo Gomes, Farmacêutico, matrícula 323\*\*\*\*

Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula 327\*\*\*\*

Rayane Barros Galvão, Assistente Administrativo, matrícula 329\*\*\*\*

Valderjunior Moraes Furtado, Assistente Administrativo, matrícula 321\*\*\*\*

II - Equipe Técnica de Suporte (ETS)

Elton Jonh Freitas Santos, Farmacêutico, matrícula 226\*\*\*\*

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

I - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - definição dos prazos para análise de amostras;

V - emissão de parecer quanto à análise de amostras;

VI - emissão de parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - emissão de parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

**Portaria-SEI nº 109, de 20 de outubro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.001212/2023-13, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pelas aquisições de insumos da odontologia, deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

**I - Integrantes Requisitante:**

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, matrícula 221\*\*\*\* - Coordenador da EPC

Aldely Elene Pereira de Pinho, matrícula 109\*\*\*\*, Enfermeira

Claudia Mendes Martins, matrícula 103\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Davi Penha Aires, matrícula 328\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, matrícula 325\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Marnio Passinho Pires, matrícula 213\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Polyana Almeida Santos, matrícula 327\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Rayane Barros Galvão, matrícula 329\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Rosângela Gonçalves Bogéa, matrícula 321\*\*\*\*, Enfermeira

Silvana do Socorro Santos de Oliveira, matrícula 109\*\*\*\*, Enfermeira

Valderjunior Moraes Furtado, matrícula 321\*\*\*\*, Assistente Administrativo

**II - Equipe Técnica de Suporte:**

Raquel Coelho Netto da Costa, matrícula 221\*\*\*\*, Cirurgião Dentista

Tiago Carvalho Romão dos Santos, matrícula 216\*\*\*\*, Cirurgião Dentista

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

I - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - definição dos prazos para análise de amostras;

V - emissão de parecer quanto à análise de amostras;

VI - emissão de parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - emissão de parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 031, de 28 de fevereiro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 17, p. 7, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

**Portaria-SEI nº 110, de 20 de outubro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando o constante nos autos do Processo nº 23523.007122/2023-28, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pela aquisição de insumos da neurologia, deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

**I - Integrantes Requisitantes:**

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, matrícula 221\*\*\*\* - Coordenador da EPC

Aldely Elene Pereira de Pinho, matrícula 109\*\*\*\*, Enfermeira

Claudia Mendes Martins, matrícula 103\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Davi Penha Aires, matrícula 328\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, matrícula 325\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Marnio Passinho Pires, matrícula 213\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Polyana Almeida Santos, matrícula 327\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Rayane Barros Galvão, matrícula 329\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Rosângela Gonçalves Bogéa, matrícula 321\*\*\*\*, Enfermeira

Silvana do Socorro Santos de Oliveira, matrícula 109\*\*\*\*, Enfermeira

Valderjunior Moraes Furtado, matrícula 321\*\*\*\*, Assistente Administrativo

**II - Equipe Técnica de Suporte:**

Alan Hass, matrícula 142\*\*\*\*, Médico

Jairo Silva dos Anjos, matrícula 310\*\*\*\*, Médico - Neurocirurgia

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 042, de 20 de abril de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 34, p. 16, de 20 de abril de 2023.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

**Portaria-SEI nº 111, de 20 de outubro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.001318/2023-17, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pela aquisições de insumos da otorrinolaringologia, deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrantes da área requisitante:

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, matrícula 221\*\*\*\* - Coordenador da EPC

Aldely Elene Pereira de Pinho, matrícula 109\*\*\*\*, Enfermeira

Claudia Mendes Martins, matrícula 103\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Davi Penha Aires, matrícula 328\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, matrícula 325\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Marnio Passinho Pires, matrícula 110\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Polyana Almeida Santos, matrícula 327\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Rayane Barros Galvão, matrícula 329\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Rosângela Gonçalves Bogéa, matrícula 321\*\*\*\*, Enfermeira

Silvana do Socorro Santos de Oliveira, matrícula 109\*\*\*\*, Enfermeira

Valderjunior Moraes Furtado, matrícula 321\*\*\*\*, Assistente Administrativo

II - Equipe Técnica de Suporte:

Evaldo César Macau Furtado Ferreira, matrícula 129\*\*\*\*, Médico - Otorrinolaringologia

Nathalia Tassarolo Dias, matrícula 118\*\*\*\*, Médica - Otorrinolaringologia

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - Elaborar o DFD I;

II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 058, de 05 de junho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 44, p. 27, de 05 de junho de 2023.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO